



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

DECISÃO GABPRES

Trata-se de processo administrativo instaurado com vistas à futura e eventual aquisição de brinquedos diversos destinados a compor e manter as Salas Lúdicas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, utilizadas como ponto de apoio para atendimento especializado a crianças e adolescentes em processos judiciais, por meio de contratação direta na forma de dispensa eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços.

Em suma, constam nos autos: Documento de Formalização de Demanda DVPM/SPLAN (SEI nº 2755374), Estudo Técnico Preliminar DVPM/SPLAN (SEI nº 2755982), Encaminhamento DVPM/SPLAN (SEI nº 2762161), Encaminhamento SEPLAN (SEI nº 2765521), Despacho SECAD/TJ (SEI nº 2766939), Despacho ANPRES (SEI nº 2775191) autorizando o prosseguimento da contratação, Termo de Referência SECOP/SEAC (SEI nº 2797566), Mapa de Preços SECOP/DVCOP/SC (SEI nº 2841770) com valor total estimado de R\$ 8.821,90 (oito mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa centavos), Metodologia de Cálculo SECOP/DVCOP/SC (SEI nº 2841895) e Encaminhamento SECOP/DVCOP/SC (SEI nº 2843647).

A Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência emitiu Parecer AJAP/TJ (SEI nº 2847065) manifestando-se favoravelmente à dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com adoção do Sistema de Registro de Preços, observadas as cautelas de praxe. Na sequência, foi proferida a Decisão GABPRES STJAUXP/TJ/JUIZ2 (SEI nº 2851383), que autorizou a realização da contratação por meio do sistema de dispensa eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 63 da Resolução n.º 64/2023-TJAM, determinando o encaminhamento dos autos à SECOP/DVCOP para prosseguimento do feito.

Dando continuidade ao procedimento, foi publicado o Aviso de Contratação Direta n.º 83/2026 (SEI nº 2859019), com critério de julgamento de menor preço global, data de sessão em 08/06/2026 e preferência a microempresas e empresas de pequeno porte. No curso do procedimento, a empresa 25.283.883 ERICA DE JESUS FREITAS foi desclassificada em razão da ausência de nota fiscal solicitada para validação do atestado de capacidade técnica, conforme Informação SECOP/DVCOP/SC (SEI nº 2998525), constando também do Relatório de Desclassificações (SEI nº 3001753) a desclassificação de demais fornecedores por inconsistências procedimentais ou ausência de atendimento às exigências do certame. A empresa EMPRÓS WB LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.083.695/0001-44, teve sua proposta aceita e foi habilitada no sistema, com valor ofertado de R\$ 8.282,60 (oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), inferior ao valor estimado no Mapa de Preços.

A Secretaria de Orçamento e Finanças emitiu a Informação n.º 31/2026-SECOF-DISPENSA-DE-LICITAÇÃO (SEI nº 3160165), registrando que não há emissão de Nota de Empenho na natureza de despesa 3390.30.14 — Material Educativo e Esportivo na modalidade de dispensa de licitação, que não há outro processo administrativo em tramitação classificado na mesma natureza de despesa que faça presumir contratação/compra por dispensa, e que não há emissão de Nota de Empenho em favor da empresa EMPRÓS WB LTDA nas hipóteses dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, afastando, assim, indícios de fracionamento indevido da despesa. Foi emitida também a Nota de Dotação 2026ND0003426 (SEI nº 3158966), no valor de R\$ 8.282,60 (oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), vinculada à natureza de despesa 3390.30.14, da Unidade Gestora 004703 — Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual.

Posteriormente, os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência, que emitiu o Parecer AJAP/TJ (SEI nº 3171623), limitado à verificação da conformidade legal entre o procedimento conduzido após a manifestação anterior e os documentos ulteriormente apresentados, concluindo pela conformidade legal do procedimento e dos documentos juntados aos autos e pela inexistência de óbice jurídico ao prosseguimento do feito para adjudicação e homologação, bem como para a posterior formalização da Ata de Registro de Preços e emissão do instrumento hábil correspondente,

observadas as cautelas de praxe quanto à manutenção das condições de habilitação da empresa vencedora, à regular publicação dos atos, à disponibilidade orçamentária no momento da contratação efetiva e ao estrito cumprimento do Aviso de Contratação Direta, do Termo de Referência e da proposta adjudicada.

É o relatório. Decido.

O procedimento de contratação direta foi conduzido em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, da Resolução nº 64/2023-TJAM e demais normas aplicáveis, tendo sido observados os requisitos de instrução previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, notadamente a formalização da demanda, a estimativa de despesa, o parecer jurídico, a demonstração de compatibilidade orçamentária e a verificação das condições de habilitação da empresa vencedora.

O valor total da contratação, de R\$ 8.282,60 (oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com o limite atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025, e é inferior ao valor total estimado no Mapa de Preços, demonstrando economicidade e razoabilidade em relação ao mercado. A proposta da empresa EMPRÓS WB LTDA foi submetida à análise técnica da unidade demandante, que atestou sua conformidade com os requisitos do Termo de Referência, e a documentação de habilitação apresentada foi verificada, incluindo certidões fiscais, trabalhistas, FGTS, consulta consolidada e SICAF, sem registro de irregularidades que obstaculizem a contratação. A Secretaria de Orçamento e Finanças confirmou a inexistência de indícios de fracionamento indevido da despesa na natureza de despesa pertinente.

Diante do exposto, **homologo** o resultado do procedimento de dispensa eletrônica nº 83/2026 e **adjudico** o objeto à empresa **EMPRÓS WB LTDA**, inscrita no CNPJ nº 60.083.695/0001-44, pelo valor total de **R\$ 8.282,60 (oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)**, para registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos diversos destinados a compor e manter as Salas Lúdicas deste Tribunal de Justiça.

Imprescindível a necessidade de se dar ampla publicidade à contratação realizada pela Administração Pública, nos moldes do art. 37, caput, da Constituição Federal.

À Secretaria de Compras e Operações, Secretaria de Expediente e Secretaria de Orçamento e Finanças para providências de praxe.

Manaus, data registrada no sistema.

-assinatura eletrônica-

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 24/06/2026, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3258696** e o código CRC **5B4B0E1E**.